



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 22/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2025

(Contém 48 páginas)

ATA N.º 22/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 44 minutos

No dia dezasseis do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Alexandra Rosa Teixeira, em representação do PS – Partido Socialista

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenção dos municípios		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Extinção da Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos (RESIURB) – Proposta	Proposta n.º 19.013/2025, de 11/06	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		

	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
4	Apresentação dos documentos de prestação de contas consolidadas – Exercício de 2024		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
5	Prestação de serviços de revisor oficial de contas para o exercício de 2025 1. Nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal das contas do Município	Informação 18525/2025 04/06/2025	n.º de
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Pedido de licença de Recinto Itinerante para tenda de circo com espetáculos, isenção das taxas e licenças, cedência de água e eletricidade para caravanas de 07/06 a 14/07 em Samora Correia	2025/450.10.221/7	Ângela Silva – Circo Brasil
8	Pedido de licença de Recinto Itinerante para tenda de circo com espetáculos, isenção das taxas e licenças, cedência de água e eletricidade para caravanas de 07/06 a 14/07 em Benavente	2025/450.10.221/6	Ângela Silva – Circo Brasil
9	Pedido de licença Especial de Ruído para espetáculos em tenda de Circo, isenção das taxas e licenças, cedência de água e eletricidade para caravanas de em 07/06 a 14/07 Samora Correia	2025/450.10.215/9	Ângela Silva – Circo Brasil
10	Pedido de licença Especial de Ruído para espetáculos em tenda de Circo, isenção das taxas e licenças, cedência de	2025/450.10.215/8	Ângela Silva – Circo Brasil

	água e eletricidade para caravanas de 30/06 a 07/07 em Benavente		
11	Licença Especial de Ruído para música ao vivo com banda no dia 21 de junho em Samora Correia	2025/450.10.215/10	Jorge Cardoso – Sócio-Gerente do “Bar do Concelho”
12	Licença Especial de Ruído para música ao vivo com banda no dia 5 e 12 de julho em Samora Correia	2025/450.10.215/11	Jorge Cardoso – Sócio-Gerente do “Bar do Concelho”
13	Pedido de autorização para lançamento de foguetes e fogo de artifício na 55ª edição da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente de 26 a 29 de junho – Benavente	2025/450.10.072/3	Comissão da Sardinha Assada de Benavente
14	Pedido de Licença de Recinto Improvisado para grades e tronqueiras para vacadas, passagem de touros com campinos e cavaleiros amadores e passagem de vacas	2025/450.10.221/8	ADCRA - Associação de Desenvolvimento e Recreio dos Arados
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
15	Código de Conduta – Pronúncia do STAL	Inf. 18575	
16	Alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 – Proposta		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
17	Empreitada de Beneficiação / Reabilitação de Arruamentos da Freguesia de Samora Correia - 2024 - Receção Provisória da Obra	2024/300.10.001/23	CMR – Construções Martins & Reis, Lda

Apoio Administrativo às Obras Municipais Gestão de Operações Financiadas			
18	Empreitada de “Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente” - Pedido de alteração do Diretor de Fiscalização da obra	2024/300.10.001/18	Município de Benavente
19	Empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia” - Plano de Segurança e Saúde / Aprovação	2025/300.10.001/3	Município de Benavente
DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE			
Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
20	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	1679/2024	Ana Maria Silva Tomé Russo Fonseca
21	“ “	1878/2024	Luís Espírito Santo Silva de Mello
22	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	1424/2023	José Carlos da Silva Coutinho
23	“ “	1679/2024	Ana Maria Silva Tomé Russo Fonseca
24	“ “	1878/2024	Luís Espírito Santo Silva de Mello
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE			
Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa			

25	Encontro de Cantares Tradicionais – 25 de outubro de 2025 – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente	Associação Recreativa N ^a Sr ^a da Graça de Benavente
26	Realização de Marchas Populares – 19 de junho – Pedido de apoio	Associação de Festas de Santo Estevão
27	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 16 de junho 2025 – Despacho a ratificação	Partido Socialista – Concelhia de Benavente
28	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, João Augusto Ferreira Sousa, coadjuvada por Fernando Rodrigues, coordenador técnico.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do senhor vereador Hélio Manuel Faria Justino, em representação do CDU – Coligação Democrática Unitária, por motivo de gozo de férias, e da senhora vereadora Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política, por motivos Académicos.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1. ESTADO DAS ZONAS HISTÓRICAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA

Agradeceu aos funcionários do município o trabalho realizado nas festas do município, porque, sem eles, e sem o seu trabalho, aquelas realizações não eram possíveis.

Comentou que com a alocação dos funcionários e de meios na preparação das festas, o município sofre, nomeadamente, com a acumulação de lixo nas ruas e a sua recolha é ineficiente, aumentando as reclamações.

Acrescentou que, para além dos ecopontos estarem cheios, muitos estão danificados e, os monos e verdes estão por recolher. nas zonas históricas de Samora Correia e Benavente.

Além do lixo, referiu-se, como exemplo, à falta de sombra e árvores no parque infantil “O Campino”, onde não existem sombras, pelo que as crianças só podem usufruir do espaço depois das 18h, devido ao calor.

Afirmou que existe uma falta de limpeza a fundo, que se deveria ter registado depois das obras acabarem.

Relembrou que em anterior reunião de Câmara, existiu um conjunto de comerciantes de Benavente, onde foi prometido pelo Sr. Presidente que, após as obras estarem concluídas, se levaria a cabo uma lavagem profunda das ruas e das fachadas dos edifícios, o que continua por acontecer.

Conclui que as obras não beneficiam, em nada, as zonas históricas, que estão cada vez mais abandonadas.

2. - MOBILIDADE URBANA

Questionou o senhor presidente onde estão as 28 bicicletas elétricas da mobilidade urbana.

Acrescentou que as ciclovias não ligam as freguesias, situam-se ao lado da estrada nacional, são perigosas para as crianças e não passam pelas escolas.

Disse que em Samora Correia a ciclovia é interrompida várias vezes, afirmando que não existe mobilidade urbana no concelho.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1. CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE BENAVENTE

Questionou o motivo do Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, do Município de Benavente, ainda não se encontrar disponibilizado no site da Câmara Municipal.

Perguntou o motivo de ainda não ter sido aplicada a verba alocada no orçamento da Câmara Municipal para intervenção no canil, e se a intervenção prevista vai acontecer ainda este ano, porque aquele equipamento está lotado.

2. ESTACIONAMENTO PARA MOTOCICLOS NO MUNICIPIO

Abordou a falta de estacionamento para motociclos no município, assunto já trazido a anteriores reuniões de Câmara.

Acrescentou que, quando se iniciaram as obras de requalificação dos centros históricos, de Benavente e Samora Correia, seria interessante aproveitar a mesma para implementar estacionamentos para motociclos.

Observou que, naquela altura o Sr. Presidente tomou boa nota do assunto, mas, até á data, não existe estacionamento para motociclos no município.

3. POÇO NO CALVÁRIO, EM BENAVENTE

Questionou o motivo da não colocação do vidro ou acrílico no poço do jardim do Calvário, em Benavente, que era suposto estar colocado há três anos.

Perguntou, ainda, apesar de não existir qualquer tipo de perigo, quando está prevista a colocação do vidro, ou acrílico, de modo que o poço esteja visível para os munícipes.

4. - REDESCOLAS ANTI-CORRUPÇÃO 2024/2025

Parabenizou as escolas do Conselho, que foram distinguidas no âmbito do programa RedEscolas Anticorrupção.

Observou que, a Escola Duarte Lopes e o Agrupamento de Escolas Benavente, foram distinguidas com o selo ouro, a Escola Segunda Oportunidade, de Samora Correia, recebeu o selo prata, pela participação nos projetos “Do Tamanho do Mundo” e a “Oportunidade”.

Acrescentou que este trabalho é desenvolvido nas áreas da integração e da educação para a integridade e na implementação de projetos educativos sobre a corrupção, ética e cidadania.

Parabenizou todos os envolvidos, alunos, professores e comunidade local.

5. - CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL – 3.ª DIVISÃO

Parabenizou o Núcleo de Andebol de Samora Correia, por se ter sagrado campeão da Terceira Divisão Nacional.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1. 8ª EDIÇÃO DA FEIRA DA SAÚDE DE BENAVENTE

Realçou o evento da 8ª Feira da Saúde, que ocorreu no domingo, dia 8 de junho, e a caminhada, que se destacou com uma participação massiva, cerca de 600 pessoas envolvidas e que contou com a presença da Associação “Legião 501 “ que são fãs das figuras de Star Wars, tendo as figuras desta Associação estado presentes, de forma solidária de angariação de fundos, não só mas também com alimentos para os Bombeiros Voluntários de Benavente, a quem agradeceu a presença, assim como a Pedro Santos e à Margarida Santos que são do Município, e da Freguesia de Benavente e que estão envolvidos na “Associação Legião 501”. Acrescentou que estiveram envolvidas, varias entidades, na Feira da Saúde, que é com agrado que dinamizam este certame, com uma avaliação muito positiva da intervenção de todos, referindo que as pessoas que estiveram presentes e sobretudo as entidades que se disponibilizaram a estar presentes para fazer rastreios, estiveram e ficaram agradadas Foram elas a Expo Saúde, através da Associação Internacional de Temperança, que está presente desde a primeira edição, a Santa Casa da Misericórdia de Benavente, o gabinete do Rodrigo Rafael, a Opticalia, a Associação de Socorros Mútuos de Benavente, a Empresa Ignoramos, a ULS Estuário do Tejo, a Farmácia Miguéns, a Farmácia Batista, a Associação de Jovens de Benavente e uma banca de venda de produtos hortícolas, a vender produtos saudáveis. Acrescentou a presença de entretenimentos próprios para as crianças com a Expo Kit e a Associação de Jovens Benavente a fazer pinturas faciais e dinamização de jogos. Concluiu, referindo que, de facto, a 8ª edição foi um momento muito importante para o Município, pelo que considera que deve dar continuidade a esta Feira da Saúde.

2. FEIRA NACIONAL DA AGRICULTURA

Relembrou que dia 10 de Junho, Dia de Portugal, o Município de Benavente esteve na Feira Nacional de Agricultura, divulgando as festas tradicionais e a gastronomia. Agradeceu aos artesãos, produtores e aos animadores da Associação Teatral os Revisteiros, por terem ajudado a dinamizar o stand.

Acrescentou que foram promovidas algumas festas do município, nomeadamente, o Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, que foi dinamizado pela ARCAS, o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas e a Festa da Amizade-Sardinha Assada de Benavente

Comentou que foi uma participação muito interessante, divulgando tudo aquilo que é a oferta turística e a promoção de produtos regionais do Município.

3. FÓRUM “SAMORA 2030”

Mencionou que no dia 12, no âmbito das comemorações da cidade de Samora Correia, houve uma conferência sobre Samora 2030, que teve como oradores o antigo Presidente da Câmara, António José Ganhão, o Engenheiro António Cardoso, ex-

funcionário do município e um jovem, Francisco Ambrósio, de 17 anos, referiu que o jovem é muito empenhado e muito interessado pela vida pública. Realçou a dinamização desta iniciativa e sobretudo, a valorização na área da intervenção social da Associação Amigos de Samora Correia. Felicitou a Junta de Freguesia de Samora Correia, no âmbito das comemorações da cidade de Samora Correia, pelas iniciativas, que promoveu, nomeadamente, um concerto muitíssimo bom com João Pedro Pais, a dinamização da zona ribeirinha, as atividades dirigidas aos mais pequenos, a animação infantil e a Feira do Porta-Bagagens.

4. 27º FESTIVAL DO RANCHO FOLCLÓRICO DA AREPA

Felicitou a AREPA, pela realização do 27.º Festival de Folclore.

5. CONVENÇÃO HIP-HOP FOLLOW DANCE

Felicitou escola de dança "*Follow Dance*", pela realização da 7ª convenção Hip Hop, que decorreu no passado sábado.

6. 41º SAMORGINA

Congratulou o ATENUGISC, pela organização da 41.ª SAMORGINA, que contou com a participação de muitos atletas.

Parabenizou a professora Cândida Ramos, pelo trabalho que tem feito à frente da ATENUGISC e todos quantos lá trabalham.

7. CAMPEONATO DISTRITAL ATELETISMO SUB-18

Congratulou a equipa feminina de sub-18 da Juventude Desportiva de Almansor, que se sagrou, no passado fim de semana, em Rio Maior, campeã distrital de atletismo. Destacou os títulos de campeãs distritais, a título individual, de Raquel Rodrigues, Beatriz Bastos e Matilde Ferreira.

8. FONTAINHAS CUP 2025 - TORNEIO DE FUTEBOL JOVEM AREPA

Parabenizou a AREPA, pela realização do torneio de futebol jovem "*Fontainhas Cup 2025*", no Parque de Jogos Acílio Rocha, no Porto Alto, que contou com a participação de cerca de três centenas de jovens.

9. 10º TORNEIO DE FUTEBOL CHICO DO PORTO

Fez referência e felicitou o Grupo Desportivo de Samora Correia, pela organização do 10.º Torneio de Futebol "*Chico do Porto*".

10. CAMPEONATO DE PORTUGAL - FUTEBOL

Felicitou o Grupo Desportivo de Samora Correia, pela subida ao Campeonato de Portugal, após a desistência do campeão, Ferreira do Zêzere, ter declinado a participação nesta prova.

11. CAMPEÃO DISTRITAL DE FUTEBOL – ESCALÃO DE INFANTIS

Saudou a equipa de infantis do Grupo Desportivo de Benavente, que se sagrou campeã distrital de futebol da Associação de Futebol de Santarém, em futebol 7.

Parabenizou os atletas, o técnico Diogo Carapeta, staff e dirigentes e o coordenador da formação, Bruno Xavier.

12. CAMPEÃO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DA AF DE SANTARÉM

Saudou, ainda, a equipa sénior da AREPA, pela época extraordinária, com a conquista do título e subida à primeira divisão distrital.

Parabenizou atletas, técnicos e dirigentes.

13. SUPER-TAÇA DE FUTEBOL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTA-REM

Elogiou o merecido triunfo da equipa sénior do Grupo Desportivo de Samora Correia, que conquistou a edição 2025 da Supertaça Dr. Alves Vieira, da Associação de Futebol de Santarém.

14. TORNEIO DE GINASTICA COLTILDE GASPAR

Felicitou o CUAB, pela realização do torneio de ginástica "*Clotilde Gaspar*", que ocorreu no Pavilhão Gimnodesportivo da Barrosa.

Recordou que Clotilde Gaspar, foi uma das fundadoras da secção de ginástica do CUAB.

Deu nota que o torneio contou com a presença de 70 atletas, e que no momento da entrega das medalhas, um representante da Associação de Ginástica de Santarém, dirigiu-se aos membros da direção do CUAB e mostrou o agrado que tem sido trabalhar com o clube e pela forma como têm elevado a ginástica no concelho.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1. DIVERSOS EVENTOS QUE OCORRERAM NO MUNICÍPIO

Felicitou todas as coletividades e associações que realizaram eventos desportivos e culturais.

Destacou o facto de o concelho, ter muita gente que se empenha em lutar pelas suas terras, de forma voluntária, promovendo um conjunto de ações que, no movimento associativo, são muito importantes para a comunidade.

Realçou que as festas são, fundamentalmente, organizadas por comissões de festas, constituídas nas mais diversas formas, e merecem, da parte da Câmara Municipal, o apoio e estímulo necessário para poderem continuar a desempenhar essa função.

Explicou que é feito com muito esforço por parte dos trabalhadores, e a Câmara tem uma estrutura que dá essa resposta.

2. RECOLHA DE RESÍDUOS

Clarificou que os funcionários que, neste momento, estão a dar apoio às coletividades e associações, não poem em causa o processo de recolha de resíduos no município, são equipas diferentes,

Recordou que é a Ecoléziria, empresa intermunicipal, que faz a recolha de resíduos no concelho.

Lembrou que há cerca de um ano, ano e meio, foi feita uma intervenção de grande dimensão no concelho, com a colocação de infraestruturas novas, que aumentaram significativamente o número de ecopontos no município.

3. ESTADO DAS ZONAS HISTÓRICAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA

Transmitiu que teve a oportunidade de solicitar aos serviços que efetuassem um levantamento integral de todas as árvores existentes, tendo-se concluído que, relativamente ao anteriormente existente, o número de árvores plantadas, duplicou.

Acrescentou que, contrariamente a alguns erros cometidos no passado, em que as raízes das árvores causavam danos nos pavimentos, nos arruamentos e passeios, optou-se por espécies arbóreas com desenvolvimento mais gradual, mas que não apresentam os problemas referidos.

Reconheceu que, após as intervenções urbanas, era desejável ter árvores já com copas de cinco ou seis metros quadrados, no entanto, referiu que, apesar de poderem ter sido escolhidos plátanos ou outras espécies de crescimento rápido, com capacidade de gerar sombra em três ou quatro anos, aquelas espécies têm sido rejeitadas pela população local.

Clarificou que, após as conclusões das intervenções nas zonas históricas de Benavente e Samora Correia, foram tomadas um conjunto de medidas, entre as quais, a limpeza e lavagem das fachadas e pavimentos.

Abordou também os problemas relacionados com a praga dos pombos e com a sujidade do espaço público, referindo que a lavagem foi feita em articulação com a Junta de Freguesia, entidade que tem a responsabilidade pela limpeza urbana, incluindo varredura e lavagem.

4. MOBILIDADE URBANA

Observou que as ciclovias foram criadas, numa perspetiva de ligar as duas freguesias, Benavente e Samora Correia.

Acrescentou que as ciclovias são utilizadas pelos munícipes, num plano de manutenção, desporto informal e acessibilidade a alguns serviços, como comércio, entre outros. Lembrou que a Camara Municipal apresentou um projeto que tinha cerca de 20 km de ciclovia, que contemplava zonas interiores, mas que não mereceu, na altura, o financiamento por parte da Comunidade Europeia.

Transmitiu que, neste momento, está a decorrer um projeto ao nível da CIMLT, que vai permitir a criação de circuitos pedonais e fazer a ligação entre Pancas e Camarate, fazendo a ligação à Rota das Lezírias, tendo a possibilidade de desfrutar de uma zona que é extraordinária, nomeadamente, naquilo que diz respeito à Reserva Natural do Estuário do Tejo.

5. BICICLETAS PARTILHADAS

Recordou que o Município adquiriu, na altura, um conjunto de bicicletas e quatro docas, num investimento de cerca de 90.000 € (noventa mil euros), para ser instaladas após a intervenção nas áreas históricas de Benavente e Samora Correia, bem como a implementação das ciclovias.

Afirmou que, quanto à operacionalização, não seria um equipamento com capacidade imediata para assegurar ligações eficazes, porquanto, para que isso fosse possível, seria necessário instalar mais cerca de 20 docas.

Comentou que já existem municípios no distrito que começaram a recolher as bicicletas, por se tratar de projetos que não vingaram e não avançaram como previsto.

Informou que, neste momento, as bicicletas encontram-se em processo de manutenção e, dentro em breve, estarão disponíveis para serem utilizadas.

Acrescentou que, posteriormente, será necessário aumentar o número de docas e o número de bicicletas.

6. CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE BENAVENTE

Recordou que o local onde está instalado o Centro de Recolha de Animais de Benavente (canil), está inserido em área sujeita a risco de inundação, o que impõe limitações à sua ampliação.

Transmitiu que a Câmara Municipal possui um terreno, situado na estrada dos Cachimbos, em Benavente, que integra uma OPG (Operação de Planeamento e Gestão), com uma área de 4 hectares, que reúne as condições necessárias para instalar o novo canil municipal, defendendo que essa é a localização adequada, por não se encontrar inserida em área residencial e por reunir as condições apropriadas.

Observou que aquele terreno vai ficar dotado com todas as infraestruturas necessárias à sua utilização, sendo também uma zona de atividades económicas.

7. ESTACIONAMENTO PARA MOTOCICLOS NO MUNICIPIO

Tomou boa nota do assunto e considerou como um objetivo a criação de lugares de estacionamento para motociclos no município.

8. POÇO NO CALVÁRIO, EM BENAVENTE

Comunicou que o projeto já se encontra concluído, tendo sido submetido à CCDR, juntamente com outros projetos.

Observou que, por se tratar de uma intervenção sujeita à influência de edifícios protegidos ou localizados em áreas protegidas, os técnicos da CCDR efetuaram uma visita ao local, bem como a outros espaços, incluindo o edifício da Câmara Municipal.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1. POÇO NO CALVÁRIO, EM BENAVENTE

Esclareceu que, relativamente à questão do poço do Calvário, não se referiu em momento algum à cobertura, mas apenas ao vidro que está previsto ser colocado sobre o poço.

Saliu que já não é a primeira vez que o senhor Presidente, ao responder às questões colocadas pelos vereadores, responde a questões que não foram formuladas.

Referiu que a questão do vidro no poço do Calvário já foi colocada diversas vezes, não apenas este ano, mas também no ano passado, há dois e há três anos, sendo que, sempre foi colocada nos termos de saber se seria colocado um vidro, ou acrílico, sobre o poço. Reiterou que nunca foi feita qualquer referência à colocação de uma cobertura.

O SENHOR PRESIDENTE informou que vai solicitar aos serviços o relatório do processo em questão.

2. ESTADO DAS ZONAS HISTÓRICAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA

Acrescentou que em relação à limpeza das fachadas e do chão das zonas históricas, esclareceu que se referia especificamente à zona de Samora Correia, que visitou recentemente, constatando que nunca foi realizada ali uma limpeza profunda.

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

O MUNÍCIPE JOSÉ SIMÃOZINHO

1- PEDIDO DE INSTALAÇÕES PARA A SEDE DO GRUPO MOTARD “FAMÍLIA D’ESTRADA

Apresentou-se como representante do Grupo Motard “Família d’Estrada”, associação sem fins lucrativos, legalmente constituída e com marca registada, sediada no concelho. Explicou que o grupo, criado em 2021, tem atualmente cerca de 40 sócios ativos, com idades entre os 36 e os 85 anos, oriundos de várias localidades (Cruz, Alverca, Sobralinho, Setúbal, Vendas Novas, Sintra, Cartaxo e Torres Vedras), muitos dos quais optaram por se associar apesar de residirem em zonas com outros clubes motards, devido ao ambiente acolhedor da associação.

Referiu que, embora só recentemente tenham sentido necessidade de procurar um espaço próprio para as suas reuniões, estão motivados a ter uma sede que sirva de ponto de encontro ao sábado à tarde, sem fins comerciais.

Sublinhou que o grupo tem como missão ajudar o próximo, promover eventos no concelho e reforçar o espírito de comunidade, diferenciando-se da imagem tradicionalmente associada a grupos motards.

Informou que foi sugerido, por parte da Câmara Municipal, um terreno com cerca de 10x10 metros, situado na Rua Norte de Matos, junto aos pavilhões da Companhia das Lezírias, no Porto Alto.

Afirmou que o grupo recebeu o espaço com entusiasmo e começou, com meios próprios e apoio de patrocinadores, a executar os trabalhos iniciais de fundações com mão de obra voluntária dos seus membros. Contudo, a construção foi interrompida após um vizinho, residente a alguma distância do local e que, segundo o munícipe, nem sequer é diretamente afetado pela atividade do grupo, ter manifestado objeções, alegadamente por não querer motas naquela área.

Considerou injustificada esta contestação, uma vez que se trata de uma zona industrial, sem habitação direta e que o grupo não pretende fazer do espaço um local de ajuntamentos ou barulho.

Disse que, mesmo sem sede, o grupo já realizou três eventos solidários de apoio a pessoas carenciadas, e que, recentemente, recebeu novo apelo para ajudar uma criança de três anos, com um estado de saúde grave, estando a tentar organizar nova ação solidária.

Sublinhou que a associação ambiciona crescer ao ponto de prestar apoios significativos à comunidade, tal como outras associações motards que, por exemplo, ofereceram ambulâncias a corporações de bombeiros.

Manifestou frustração pela falta de respostas por parte dos serviços da Câmara Municipal, afirmando que tem efetuado contactos telefónicos diários sem retorno, e que os vários e-mails enviados desde fevereiro, nomeadamente ao setor da Cultura, continuam sem resposta, o que considera inadmissível, sobretudo porque a legislação prevê resposta a pedidos de associações no prazo de 30 dias.

Criticou ainda o facto de terem sido excluídos da participação no Festival do Arroz Carolino, com o argumento de que não seriam uma associação legalizada, o que contesta, sublinhando que têm apoio e subsídio da Câmara e da Junta de Freguesia. Explicou que foram dos primeiros a apresentar candidatura ao evento, logo às 9h da manhã do primeiro dia, mas que, apenas receberam uma resposta informal e negativa, sem justificação detalhada.

Terminou pedindo o apoio da Câmara Municipal para ultrapassar estas dificuldades, nomeadamente no que respeita à cedência definitiva do espaço e à autorização para concluir as obras da futura sede.

Informou ainda que recebeu uma chamada telefónica de uma funcionária da autarquia, na quarta-feira anterior, às 15h11, comprometendo-se com uma visita ao terreno na sexta-feira, por indicação do Vereador Hélio, mas que tal não se concretizou até à data da reunião.

Referiu que uma técnica da Câmara (que identificou como arquiteta ou engenheira), marcou uma visita ao local, por volta das 14h30. Esteve no local das 14h00 às 15h30 e essa técnica não apareceu, nem o contactou.

Acrescentou que, mais uma vez, enquanto associação, sentem-se cada vez mais a afundar, considerando que não têm tido ajudas suficientes, relativamente à participação no evento do Arroz Carolino.

Referiu que lhe foi dito por alguém da Câmara, que o evento só era para associações que precisassem de 50, 60 ou 70 mil euros, e que, como a sua associação não estava abrangida, lhe propuseram montar uma barraquinha para vender roupa, proposta essa que recusou.

Acrescentou que, é com orgulho que são um dos grupos motards, talvez o único na zona, com mais merchandising para vender, têm 28 artigos e preparam-se para lançar uma nova coleção. Brincou dizendo que “qualquer dia estão a abrir uma loja em Samora Correia de vestuário, com marca registada.”

Pediu à Câmara que veja se foi realmente feito um levantamento dos terrenos ou edifícios da autarquia no Porto Alto, pois acredita que ainda existirá algum espaço fora das zonas habitacionais.

Reiterou o pedido para que a Câmara analise se existe algum terreno disponível, caso aquele inicialmente apontado, não seja viável, já que houve resistência de um vizinho que mora a 300 metros e tentou levantar um abaixo-assinado, que até ao momento só conta com três assinaturas.

Considerou inaceitável ter passado quatro semanas sem uma chamada e criticou a atitude da arquiteta, classificando como “uma falta de profissionalismo”. Explicou que bastaria ter ligado a remarcar o encontro.

Disse que, se a Câmara tiver outro terreno, garantiu que, assim que estabilizarem, farão tudo de raiz, com material novo, estrutura de madeira financiada por uma empresa, telhado e painéis tipo sanduíche.

Reforçou que têm pessoas para trabalhar, mas que necessita da ajuda da Câmara Municipal.

Pediu também o espaço junto do Centro Social do Porto Alto, o antigo posto médico, apenas para a realização de reuniões da associação, enquanto a sede definitiva não estiver concluída.

Propôs assinar um protocolo para a cedência daquele espaço, por forma a poderem usar uma mesa e a casa de banho, lembrando que o espaço está abandonado há anos, salvo na altura da COVID

O SENHOR PRESIDENTE informou que o Vereador Hélio Justino já tinha exposto a situação da associação, e concluíram, que se for necessário a Câmara ainda tem um terreno que permite ampliar e dar melhores condições.

Confirmou que o Grupo tem boas atitudes para com a comunidade, já com um conjunto de atividades desenvolvidas, tendo dado a indicação para apresentarem uma proposta, a fim de ser submetida a reunião do Executivo.

Referiu a questão do Festival Arroz Carolino e da participação no mesmo, esclareceu que no concelho existem mais de 80 associações e coletividades e não podem participar todos no mesmo ano devido ao espaço disponível, mas, procura-se em fazer uma rotatividade para contemplar todos, porque, efetivamente, é um espaço que permite que as coletividades possam retirar os dividendos com o seu trabalho e angariar verbas que servirão para a atividade que desenvolvem durante o ano.

Disse que, relativamente ao espaço que está junto ao centro social do Porto Alto, tem a convicção que deve estar disponível, caso o Serviço Nacional de Saúde pretenda reabrir o posto médico de proximidade, como no caso dos Foros de Almada e Foros da Charneca, que irá abrir brevemente, depois de ter estado fechado 10 anos.

Acrescentou que aquela situação só foi possível, porque, efetivamente, a Câmara não permitiu mudar a utilização daqueles espaços e sempre acreditou que era possível ter serviços médicos naquelas localidades.

Quanto ao espaço em causa, defende a mesma situação, e não se deve dar outra ocupação, porque acredita que a população de Porto Alto, ainda vai ter direito ao seu médico de família, naquelas instalações, como já teve há uns anos.

PIEIDADE SALVADOR

1- MONUMENTO HOMENAGEM AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Clarificou que pretende entregar uma pequena lembrança à Câmara Municipal, em nome da comissão do monumento aos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, como forma de agradecimento pelo apoio prestado, nomeadamente, na colocação da estátua. Referiu que o restante financiamento da obra foi conseguido pela própria comissão, através de fundos angariados.

Agradeceu também o apoio técnico prestado por um amigo de Benavente.

Salientou que esta lembrança, simbólica, é oferecida à Câmara tal como a todas as outras pessoas que colaboraram.

Aproveitou para esclarecer que é falso dizer-se que todas as estátuas em Samora Correia são feitas pela Câmara Municipal.

Afirmou ser testemunha de que, exceto as duas estátuas promovidas pela Câmara Municipal, durante a pandemia, Maria Mil Homens e António José de Oliveira, todas as restantes foram financiadas com dinheiro do povo, sendo apenas a colocação feita pela autarquia.

Explicou que Maria Mil Homens já tem a sua estátua colocada e que a de António José de Oliveira, homem que usou o prémio de uma corrida de toiros, para criar uma cantina escolar em Samora Correia, para crianças com fome, ainda está por colocar, mas que, ambas são merecidas.

Terminou agradecendo de coração a colaboração da Câmara no projeto e informou que outro elemento da comissão também traria uma entrega simbólica.

O MUNICIPE CARLOS PATO entregou o dossiê técnico com todos os elementos que deram origem à execução do monumento aos Bombeiros Voluntários de Samora Correia. Explicou que o dossiê contém a memória descritiva, projeto das fundações, desenhos de execução e implantação, projeto de iluminação e os catálogos dos materiais utilizados.

Referiu que parte deste trabalho foi oferecido por arquitetos de Samora Correia e por um engenheiro civil, com escritório em Benavente, bem como por um engenheiro de iluminação.

Enalteceu o orgulho da comissão por ter cumprido os prazos, feito os pagamentos atempadamente e ter tido a aceitação da população do concelho.

Reconheceu a colaboração da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Samora Correia, nas reuniões realizadas.

Considerou que, independentemente de opiniões sobre a estética ou localização, trata-se de uma obra que fica, e manifestou o seu orgulho pela comissão e pelo legado deixado para os seus netos, acreditando ter honrado os Bombeiros.

FREDERICO COLAÇO ANTUNES

1- REMOÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA

Deixou nota que a CDU não fez a remoção da propaganda política das ruas, desde as últimas legislativas.

Lembrou que é uma obrigação legal e um cumprimento cívico, porque, devia estar tudo devidamente limpo para que as pessoas possam desfrutar da via pública.

Acrescentou que todos os partidos, neste momento, já limpam a via pública.

2- HOMENAGEM AO PROFESSOR ANTÓNIO JOSÉ GANHÃO

Sugeri que o senhor presidente deve fazer uma homenagem, em vida, ao professor António José Ganhão, ainda antes de terminar o seu mandato.

Justificou que assistiu, este fim de semana, a uma tentativa de aproveitamento, que lhe parece irregular e muito perigosa, da vida da pessoa do ex-presidente António José Ganhão.

3- TURISMO NO CONCELHO

Solicitou honestidade e competência na promoção turística, referindo-se a uma iniciativa recente, realizada no Parque Ribeirinho de Samora, na qual o vereador, em representação do executivo, terá referido "a excelência da promoção turística" do concelho.

Contestou fortemente esta afirmação, alegando ausência de fundamento factual. Considerou-se uma pessoa atenta aos dados e estatísticas, consultou o Registo Nacional do Turismo e expôs os seguintes dados relativos ao concelho de Benavente:

- Existem apenas quatro empreendimentos turísticos registados, sendo o mais recente de 2017.
- Em termos de alojamento local, existem "pouco mais de meia dúzia" de estabelecimentos ativos, sendo os últimos três registados em 2024. Em 2025, não há qualquer registo novo.
- Quanto à animação turística, referiu que, segundo o site oficial, em 2024 houve um único registo, que se encontra inativo, sendo os anteriores datados de 2022.

Afirmou que o setor turístico no concelho "está morto", questionando diretamente o senhor Presidente sobre quais os dados científicos, estatísticos ou analíticos que permitiram ao vereador afirmar a "excelência da promoção turística".

Mencionou ainda que, embora reconheça a criação de dois postos de turismo, em Benavente e Samora Correia, considera que tal não justifica a afirmação feita, alegando que esses postos "estão às moscas", conforme verifica frequentemente nos seus registos em vídeo.

Concluiu esta parte da intervenção pedindo esclarecimentos sobre as fontes concretas que sustentem a referida afirmação de excelência na promoção turística.

4- SITUAÇÃO DA SAÚDE NO CONCELHO

Abordou o tema da saúde no concelho, focando-se na situação da Santa Casa da Misericórdia de Benavente e do Serviço de Atendimento Permanente (SAP).

Referiu que tem conhecimento da situação desde o início do ano, após reunião com o provedor da instituição, onde o tema foi abordado. No entanto, optaram por não o comentar publicamente, uma vez que existia um contrato de programa em vigor e a proximidade de eleições impunha prudência, não sendo ainda claro quem teria a tutela do serviço.

Observou que, perante notícias e um comunicado do PSD, sobre a possível suspensão do SAP por falta de médicos, considerou oportuno questionar o senhor Presidente sobre o seguinte:

- Se tem conhecimento detalhado da situação atual do contrato de programa celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Benavente;
- E se está informado sobre a eventual suspensão do serviço de atendimento permanente por falta de profissionais médicos.

Na sequência das intervenções dos munícipes, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- MONUMENTO HOMENAGEM AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Agradeceu e destacou a forma como os membros da comissão se dedicaram ao projeto, considerando-o muito importante para Samora Correia e para o Município.

Sublinhou que os bombeiros, enquanto soldados da paz, merecem tudo, e que o monumento agora erguido ficará como memória para todos os que, um dia, olharem para aquele espaço e perceberem que houve um grupo de cidadãos que se juntaram, trabalharam e homenagearam aqueles que sempre deram tudo de si pela comunidade. Considerou tratar-se de um gesto nobre, que enobrece os intervenientes.

Agradeceu, em nome de todo o executivo, o trabalho realizado bem como a oferta de miniatura do monumento e do dossiê técnico, considerando-o uma memória para o futuro.

Referiu que houve ali muito trabalho voluntário, muita entrega, e também muita responsabilidade, salientando que cumprir prazos e orçamentos não era para todos, e que a comissão o tinha conseguido.

Afirmou, que a Câmara estará sempre disponível para colaborar com quem trabalhe em prol da comunidade, como sucedera neste caso, deixando mais uma vez o reconhecimento público pelo esforço desenvolvido e pelo resultado, visível e digno de honrar os bombeiros.

2- SITUAÇÃO DA SAÚDE NO CONCELHO

Afirmar que a questão da saúde tem sido acompanhada com grande proximidade e regularidade por parte do executivo.

Informou que têm sido realizadas reuniões com a Unidade Local de Saúde e com a Santa Casa da Misericórdia de Benavente, no sentido de acompanhar o funcionamento do Serviço de Atendimento Permanente.

Esclareceu que, em nenhum momento, esteve em causa a continuidade do SAP - Serviço de Atendimento Permanente, no concelho.

Garantiu que, caso essa situação se colocasse, seria o primeiro a informar a população, mas, tal nunca foi referido, nem assumido pela ULS- Unidade Local de Saúde.

Referiu que, desde o início da relação com o atual presidente da ULS- Unidade Local de Saúde, ficou claro que o objetivo sempre foi qualificar o serviço prestado pelo SAP - Serviço de Atendimento Permanente, nomeadamente, através da sua requalificação estrutural e funcional.

Observou que, atualmente, o SAP - Serviço de Atendimento Permanente, não dispõe mais do que quatro paredes e um médico, faltando-lhe, ainda, meios de diagnóstico, o que limita significativamente a sua eficácia.

Disse que, apesar destas limitações, reconheceu que o serviço é melhor do que a sua inexistência, tendo sido feito um esforço significativo para assegurar a sua manutenção. Informou que o objetivo da ULS- Unidade Local de Saúde é passar a assumir diretamente a gestão do SAP - Serviço de Atendimento Permanente, o que implicou reuniões com aquela entidade para agilizar a aprovação do acordo com a Santa Casa da Misericórdia de Benavente, que vinha assegurando o serviço desde janeiro, sem receber os respetivos pagamentos, situação que causava dificuldades financeiras à instituição.

Afirmou que interveio junto da ULS- Unidade Local de Saúde para acelerar o processo, tendo sido informado que o acordo estaria concluído até final de abril, com a previsão de realização de obras de adaptação, incluindo a instalação de gabinetes e meios de diagnóstico como o Raio-X.

Acrescentou, ainda, que o protocolo, que foi assinado e os pagamentos regularizados, refere que a partir do mês de julho, terminará a intervenção da Santa Casa da Misericórdia de Benavente no SAP- Serviço de Atendimento Permanente, passando a gestão para a ULS- Unidade Local de Saúde.

Lembrou que a Santa Casa da Misericórdia de Benavente continuará, ainda assim, a desempenhar importantes funções sociais e de saúde, nomeadamente, com os seus cuidados hospitalares, o projeto Bata Branca e o apoio a localidades como Santo Estêvão, Foros de Almada e Foros da Charneca.

Observou que, em Benavente, o projeto Bata Branca, também está em funcionamento, colmatando a escassez de médicos.

Reforçou que em momento algum foi transmitida à Câmara Municipal qualquer intenção de encerrar o SAP- Serviço de Atendimento Permanente, pelo contrário, o serviço tem ganho importância, passando a integrar a resposta distrital do Serviço Nacional de Saúde (SNS) através da linha SNS 24, sendo ponto de referência não apenas para o concelho, mas também para localidades vizinhas como Salvaterra de Magos.

Admitiu que podem ter ocorrido alterações operacionais por parte da ULS- Unidade Local de Saúde, mas considerou essas questões como secundárias face ao essencial: a continuidade do serviço e a sua qualificação.

Sublinhou que o compromisso sempre foi o de melhorar os meios e o atendimento à população, com investimento em diagnóstico e recursos humanos.

Reconheceu ainda que, embora o modelo atual, baseado em consultas de recurso, não seja o ideal, tem sido a solução possível face à escassez de médicos.

Destacou o papel pioneiro do concelho na implementação deste tipo de modelo e o facto de outras autarquias terem vindo a estudar o exemplo de Benavente.

Defende que o modelo desejável será sempre o que assegura a continuidade dos cuidados através do médico de família, com conhecimento da situação clínica do utente, permitindo não apenas tratamento, mas prevenção eficaz.

Terminou referindo que é intenção do executivo estabilizar e qualificar o atendimento em Benavente, para que atinja o nível de qualidade já existente em Samora Correia, superando a atual assimetria.

3- REMOÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA

Disse que vai transmitir à força partidária que representa, para remover toda a propaganda política.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (RESIURB)

Proposta n.º 19.013/2025, de 11/06

Considerando que:

- a) A Associação de Municípios RESIURB (adiante apenas designada por RESIURB) foi criada em 4 de julho de 1997, com vista à gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área territorial dos Municípios associados, nomeadamente, nas vertentes da recolha, tratamento, deposição final e comercialização dos produtos resultantes daquele tratamento, nomeadamente, nos Municípios de Coruche, Benavente, Salvaterra de Magos, Almeirim, Alpiarça, Chamusca e Cartaxo;
- b) O Município de Benavente é associado da RESIURB desde a data da sua constituição;

- c) A RESIURB assumiu uma importância fulcral, em matéria de cooperação regional, visando permitir a todos os municípios que dispusessem de uma estrutura técnica e operacional capaz de dar uma resposta eficaz e eficiente às obrigações ambientais, promovendo a economia circular, a redução do impacto ambiental e o aumento dos níveis de reciclagem e de reaproveitamento dos resíduos urbanos produzidos;
- d) Como bem se compreenderá, a RESIURB formou um tronco comum entre todos os Municípios associados que, no âmbito da atividade desenvolvida por esta entidade, uniram esforços para concretizar as suas atribuições, nomeadamente, em matéria de resíduos e de ambiente;
- e) Efetivamente, a RESIURB permitiu a formação de um plano comum a todos os Municípios associados, que confluíu para a concretização das respetivas missões, através de uma, extremamente benéfica, cooperação institucional;
- f) Paralelamente, em 2004, ao abrigo da já revogada Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, foi constituída a sociedade – atualmente designada – Ecolezíria – Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, (adiante apenas Ecolezíria), fruto de um concurso por convite promovido pela RESIURB, que selecionou como parceiro para a sobredita constituição da Ecolezíria o agrupamento de empresas privadas formadas pela Construtora do Lena, S.A., Serurb – Serviços Urbanos, Lda., Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A.;
- g) Ora, após a referida constituição, e no âmbito de uma reorganização interna dos acionistas privados, a Ecolezíria passou a ter como acionistas a RESIURB (51%), a Lena Ambiente – Energia e Ambiente, S.A. (24,5%) e SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente (24,5%);
- h) Neste período, a RESIURB, através da participação que detinha na Ecolezíria, continuou a desempenhar um relevante papel em matéria de cooperação intermunicipal, uma vez que permitia aos seus Municípios associados gizar estratégias de cooperação em matéria ambiental, permitindo, ademais, uma mais simples e adequada cooperação com os entes privados que participavam na Ecolezíria;
- i) Porém, em 04.11.2015, a RESIURB adquiriu, com recurso a ação potestativa, com visto prévio do Tribunal de Contas, as ações pertencentes aos acionistas privados, passando a deter a exclusividade das participações da Ecolezíria e, por conseguinte, passando esta a ser detida por capitais exclusivamente públicos;
- j) Ora, à semelhança da RESIURB, Ecolezíria tinha e tem, igualmente, como objeto principal, a recolha, o tratamento e a valorização de resíduos urbanos produzidos na área dos Municípios associados da RESIURB, assumindo, deste modo, uma missão de cariz igualmente mister na prossecução das atribuições intermunicipais;
- k) Progressivamente, a Ecolezíria assumiu e desempenhou um papel relevante naquelas que vinham sendo as responsabilidades e atribuições da RESIURB, o que culminou na existência de duas entidades com o mesmo objeto, a prosseguir as mesmas atribuições;
- l) Por tal razão, aliás, já em 30 de maio de 2018, foi celebrado um contrato de gestão delegada, entre a RESIURB e a Ecolezíria, com uma vigência cifrada em 30 (trinta) anos, a iniciar em 2019, através do qual a RESIURB delegou e atribuiu à Ecolezíria a responsabilidade pela recolha dos resíduos recicláveis nos ecopontos e ecocentros dos municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Coruche e Salvaterra de Magos, bem como pela recolha dos resíduos indiferenciados nos municípios de Almeirim e Coruche e, a partir de 2025, no município de Alpiarça, nos termos da Cláusula 3ª do referido Contrato de Gestão Delegada;

- m)** Em função do exposto, e atenta a sobreposição de objeto e, bem assim, de funções, de ambas as entidades, assoma à evidência que, atentando ao atual papel da Ecoléziria, a existência da RESIURB acaba por se revelar injustificável, de um ponto de vista administrativo, económico e financeiro;
- n)** Na verdade, o papel da RESIURB tornou-se de tal modo secundário que, atualmente, de acordo com o respetivo plano de atividades, a Associação desenvolve apenas quatro atividades, designadamente, *(i)* estimar necessidades de melhorias no campo operacional dos serviços de limpeza pública dos municípios, *(ii)* desenvolver esforços no sentido de apelar ao civismo dos munícipes com o objetivo de os levar a participar ativamente no tratamento dos resíduos, nomeadamente ao nível da separação dos resíduos domésticos e *(iii)* apoio logístico e operacional à atividade da Ecoléziria;
- o)** Neste sentido, o antedito reflete, paulatinamente, a redução operacional da RESIURB em contraposição com o papel primário que a Ecoléziria veio a assumir, mantendo, ainda assim, custos administrativos para os Municípios associados que apesar de leves se começam a revelar injustificados;
- p)** Tanto assim é, aliás, que o Tribunal de Contas tem, desde o momento da saída dos acionistas privados, vindo a questionar a utilidade da RESIURB, uma vez que a sua natureza de “empresa-mãe” é ofuscada, em larga medida, pela atuação da Ecoléziria, que justificou, como se disse, a celebração de um contrato de gestão delegada;
- q)** Nesta linha, e seguindo as conclusões do Tribunal de Contas, considerando a natureza funcional – manifestamente esvaziada – da RESIURB, a sua existência não se afigura justificável, uma vez que a influência que os Municípios associados mantêm nessa sede sempre poderia ser transposta para a esfera da Ecoléziria, assim recortando a duplicação estrutural que se vem verificando;
- r)** Na verdade, a estrutura financeiro-económica afigura-se bastante leve, fruto da notória ausência de gastos com pessoal, vendas, impostos ou resultados financeiros, dependendo, nesta medida, de entidades operacionais como a Ecoléziria para efeitos de execução direta das atividades relacionadas com os serviços de gestão de resíduos urbanos;
- s)** A este respeito, cumpre recordar, como consta do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF), que faz parte integrante da presente deliberação como Anexo I, que o modelo de financiamento da RESIURB assenta, exclusivamente, em transferências e subsídios dos Municípios associados, o que, atentando ao seu esvaziamento funcional, se revela incomportável;
- t)** Acresce que, atualmente, conforme consta, igualmente, do EVEF, verifica-se uma situação de total ausência de endividamento da RESIURB, figurado num passivo total de € 17,62 (dezassete euros e sessenta e dois cêntimos), razão pela qual se afigura viável a sua extinção, uma vez que os Municípios associados não terão de assegurar eventuais compromissos financeiros onerosos;
- u)** Ademais, a sua extinção não implicará uma reorganização profunda do modelo de gestão de resíduos na região, garantindo-se a estabilidade necessária nesta matéria, traduzindo, ainda, uma oportunidade de redução de encargos dos municípios e a eliminação de duplicações administrativas;
- v)** Em especial, a extinção da RESIURB, como bem aponta o EVEF, permitirá aos Municípios associados reduzir *(i)* despesas com estruturas diretivas e técnicas duplicadas, *(ii)* custos administrativos com reuniões, relatórios, pareceres e representação institucional e, ainda, *(iii)* encargos com consultorias externas e serviços partilhados que poderão ser absorvidos individualmente ou reestruturados;

- w) O que permitirá, compreensivelmente, prosseguir os ditames de eficácia e eficiência que devem pautar a atividade deste tipo de estruturas públicas, diminuindo, ainda, a dependência de estruturas intermédias;
- x) Em concreto, aponta o EVEF que a extinção permitiria uma poupança estimada em cerca de € 11.000,00 (onze mil euros) anuais, resultante das reduções mencionadas *supra*;
- y) Acresce, ainda, que, de um ponto vista administrativo-funcional, a extinção da RESIURB asseguraria aos Municípios associados uma autonomia e responsabilização acrescidas, no âmbito das políticas ambientais, em virtude da opção por um regime mais descentralizado e autónomo, nomeadamente, no concernente à Ecolozíria;
- z) Em rigor, o antedito implica, igualmente, uma simplificação institucional, assente num modelo organizacional mais eficiente e mais próximo entre a Ecolozíria e os Municípios Associados;
- aa) O n.º 2 do artigo 109.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe que “[o]s estatutos devem especificar ainda os direitos e obrigações dos municípios associados, as condições das suas saída e exclusão e da admissão de novos municípios, bem como os termos da extinção da associação e da consequente divisão do seu património”;
- bb) O n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos da RESIURB preceitua que “[a] RESIURB poderá extinguir-se, quando a Assembleia Intermunicipal deliberar por unanimidade, precedida de deliberações favoráveis das respetivas Assembleias Municipais e ainda nos demais termos legais, devendo a extinção ser comunicada ao Ministério que tutela pelo município em cuja área estiver sediada a Associação”;
- cc) Em todo o caso, a extinção da RESIURB carece de alteração aos seus estatutos, porquanto a sua atual redação, nomeadamente no que concerne ao seu n.º 2 do artigo 6.º, parece não viabilizar um aproveitamento do património e ativos da RESIURB a favor de entidades que prossigam idêntico ou semelhante objeto, como é o caso da Ecolozíria.
- dd) Sendo, por isso, recomendável a apresentação de proposta pelo órgão competente – neste caso, o Conselho de Administração da RESIURB – com vista a tal alteração, assim como essencial dotar os representantes do Município na Assembleia Intermunicipal de poderes para votar favoravelmente tal proposta de alteração.
- ee) A deliberação referida no ponto bb) deverá ser tomada pela Assembleia Municipal por ser o órgão que deliberou a sua constituição e consequente integração do município, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 108.º conjugado com o disposto pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e, ainda, em concatenação com a alínea k) e n) do n.º 2 do artigo 25.º, todos do RJAL, na sua redação atual e, ainda, para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos da RESIURB.

Face aos fundamentos de facto e de Direito aduzidos *supra*, propõe-se, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, no n.º 2 do artigo 109.º do RJAL e n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos da RESIURB que a Assembleia Municipal delibere:

- a) **A extinção da Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos (RESIURB) e, em consequência, a transferência do seu património para a Ecolozíria, com a respetiva distribuição da participação da RESIURB**

na proporção detida pelo Município, cifrada em 20,06%, passando o Município a ser participante na Ecolezíria.

- b) Atendendo a que a extinção nos termos referidos na alínea anterior carece de alteração aos Estatutos da RESIURB, nomeadamente do n.º 2 do seu artigo 6.º, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere autorizar os representantes do Município na Assembleia Intermunicipal, a votar favoravelmente qualquer proposta que nessa sede seja apresentada pelo Conselho de Administração da RESIURB, com vista à alteração do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos, contando que a mesma viabilize a extinção da RESIURB nos termos evidenciados no ponto anterior.**

Mais, se propõe que a deliberação a tomar pela Câmara Municipal, seja sob a forma de minuta, termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim da mesma ser remetida atempadamente à Assembleia Municipal, para que o órgão deliberativo do Município tome deliberação na respetiva sessão ordinária de junho corrente.

Benavente, 11 de junho de 2025

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta para a extinção da associação de municípios para o tratamento de resíduos sólidos (RESIURB), bem como a transição de responsabilidades para a Ecolezíria.

Acrescentou que na década de 1990, mais precisamente em 1997, um conjunto de municípios criou a RESURB, uma associação destinada a desenvolver ações com foco em questões ambientais, nomeadamente, o encerramento das lixeiras existentes nos diversos concelhos e a implementação de processos de recolha seletiva e deposição mais amigos do ambiente. Para cumprir esses objetivos, foi criado o aterro na Raposa, no concelho de Almeirim.

Recordou que os municípios integrantes eram Benavente, Coruche, Salvaterra de Magos, Almeirim, Alpiarça e Cartaxo. A Chamusca também chegou a integrar, mas posteriormente saiu por já dispor de um sistema próprio com o Parque do Relvão.

Observou que em 2004, foi criada a empresa Ecolezíria, sob a alçada da RESIURB, com o propósito de gerir o aterro, que tinha um capital misto, a RESIURB detinha 51%, e duas entidades detinham os restantes 49%. Mais tarde, em 2015, foi promovida a saída das empresas, dado que, apesar de lhes serem atribuídos cerca de 8 a 9% dos proveitos, não havia mais justificação para essa participação.

Clarificou que o Tribunal de Contas veio a reconhecer a legitimidade desta decisão, passando a Ecolezíria a ser uma empresa de capital exclusivamente público, mantendo-se na esfera da RESIURB.

Considerou que a manutenção da RESIURB já não faz sentido, propondo-se a sua extinção.

Acrescentou que houve a necessidade de alterar os estatutos da RESIURB, nomeadamente, o artigo que trata da extinção da RESIURB, de forma a clarificar que o património pode ser transferido para uma empresa pública como a Ecolezíria, ao invés de ser redistribuído pelos municípios, conforme a percentagem de participação.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA ressaltou o último parágrafo da página 8 do estudo, onde se refere que a inexistência de gastos de depreciação e ou amortização, se deve ao facto de, em 2024, não existirem ativos depreciáveis ou amortizáveis.

Advertiu para a necessidade de reavaliar os ativos que eventualmente constem no património da entidade, com valor contabilístico zero, uma vez que o SNC-AP obriga à valoração de todos os ativos.

O SENHOR PRESIDENTE solicitou ao Chefe da DMGF, João Augusto Sousa, os esclarecimentos que se lhe oferecessem nesta matéria.

O CHEFE DA DMGF, JOÃO AUGUSTO SOUSA esclareceu que que, não constando do balanço qualquer ativo depreciável ou amortizável, o pressuposto é de que, em 2024, eles já não existiam no património da entidade, sendo que, no caso de terem transitado para o património da Ecoléziria, devem, em sede do mesmo, ser devidamente reavaliados.

O SENHOR PRESIDENTE tomou boa nota para transmitir à Ecoléziria.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a extinção da Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos (RESIURB) e, em consequência, a transferência do seu património para a Ecoléziria, com a respetiva distribuição da participação da RESIURB na proporção detida pelo Município, cifrada em 20,06%, passando o Município a ser participante na Ecoléziria, e que delibere autorizar os representantes do Município na Assembleia Intermunicipal, a votar favoravelmente qualquer proposta que nessa sede seja apresentada pelo Conselho de Administração da RESIURB, com vista à alteração do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos, contando que a mesma viabilize a extinção da RESIURB nos termos evidenciados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2024

Nos termos do disposto na al. l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto se remete, para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2024, integralmente elaborados nos termos do SNC-AP, e que englobam:

- Relatório de Gestão Consolidado;
- Demonstrações Financeiras Consolidadas: Balanço Consolidado, Demonstração de Resultados por Natureza Consolidada, Fluxos de Caixa Consolidados, Alterações ao Património Líquido Consolidadas e Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- Demonstrações Orçamentais: Demonstração do Desempenho Orçamental, Demonstrações da Execução Orçamental da Receita e da Despesa, Execução do Plano Plurianual de Investimentos e Anexo às Demonstrações Orçamentais;
- Documentos de suporte.

Conforme determina o ponto 4.1 das Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, identificam-se os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, os quais devem constar da ata:

- **Balanço:**
 - Ativo – € 90 814 112,80
 - Património Líquido – € 83 513 598,48
 - Passivo – € 7 300 514,32

- **Rendimentos e Gastos (DR)**
 - Rendimentos – € 32 027 528,79
 - Gastos – € 32 133 526,88
 - Resultado Líquido – € -105 998,09

- **Recebimento e Pagamentos (DFC):**
 - Saldo da gerência anterior:
 - ✓ Operações Orçamentais – € 8 271 117,15
 - ✓ Operações Tesouraria – € 1 021 166,56

 - Recebimentos:
 - ✓ Operações Orçamentais – € 32 913 619,82
 - ✓ Operações Tesouraria – € 207 540,54

 - Pagamentos:
 - ✓ Operações Orçamentais – € 35 125 049,15
 - ✓ Operações Tesouraria – € 127 677,56

 - Saldo para a gerência seguinte:
 - ✓ Operações Orçamentais – € 5 042 915,88
 - ✓ Operações Tesouraria – € 1 146 204,17€

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2024.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2024 que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e submeter os mesmos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art. 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

- 1. NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO**
- 2. PROJETO DE DECISÃO - ADJUDICAÇÃO**

Informação n.º 18525/2025, de 04 de junho

PROCESSO DMGF_SOC_A_069/2025

Ajuste Direto, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 20.º Código dos Contratos Públicos¹², anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente

Projeto de Decisão (adjudicação)
(nos termos do n.º 1 do Artigoº 125.º)

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- a decisão de contratar, conforme Despacho exarado pelo Presidente de Câmara, em 28.05.2025, na informação DMGF n.º 16752/2025;
- o procedimento aplicável, ou seja, o de Ajuste Direto, com vista à prestação dos serviços acima identificados;

Procedeu-se, em cumprimento do referido despacho superior, à abertura de procedimento de Ajuste Direto, com convite formulado apenas a uma entidade, a saber, Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda. NIF: 502290099, tendo o respetivo Convite sido enviado através de plataforma eletrónica, AcinGov.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Findo o prazo para apresentação da proposta, a 03.06.2025, procedeu-se, no primeiro dia útil seguinte, à abertura da proposta e verificou-se que no decurso do prazo para a apresentação da mesma, a entidade convidada procedeu à submissão da sua proposta, no dia 02.06.2025, às 12:37.

Após a abertura das propostas, houve a necessidade de pedir esclarecimentos à proposta nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do CCP, os quais se dão por reproduzidos no presente e constam do processo.

Após analisada a proposta e os esclarecimentos prestados, verificou-se que a proposta do concorrente apresenta os valores, conforme o Quadro I que a seguir se descreve:

QUADRO I

Concorrente	Preço Base	Valor global da proposta
Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.	4.812,50 €	4.812,50 €

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal atualmente em vigor

Mais se informa, que durante o prazo para apresentação de proposta, não foram solicitados esclarecimentos às peças do procedimento.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 - Verificação do preço constante na proposta

Como decorre da análise do Quadro I atrás referido, a entidade Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda., apresentou uma proposta cujo preço global é 4.812,50 €, acrescido de IVA à taxa legal atualmente em vigor, valor esse igual ao preço base do procedimento, pelo que e atendendo, unicamente, ao fator “Preço”, propõe-se a admissão da proposta.

¹ Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação.

² Todas as disposições legais referidas nesta Informação são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 5. do Convite

Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 5 do Convite.

QUADRO II

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite					
	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5 a)	5.6 b)
Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não

a) – Apenas exigível no caso em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura [Cfr. art. 54.º n.º 7 da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto];

b) – Outros documentos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos bens a fornecer

Assim, analisado o preço, os documentos e as formalidades da proposta, constatou-se não se registarem quaisquer causas de exclusão, em relação à proposta do concorrente, encontrando-se a mesma em condições de ser admitida.

4. CONCLUSÕES / PROPOSTA DE DECISÃO E ADJUDICAÇÃO

Analisada a única proposta a concurso, entendem os serviços, que de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reúne as condições necessárias à sua admissão, cabendo, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, ao órgão competente, no caso concreto, ao Presidente da Câmara tomar a decisão de contratar.

Acresce ainda referir, que nos termos do n.º 2 do antes referido artigo 125.º, não haverá lugar às fases de negociação e audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

Face ao exposto, submete-se à consideração do Presidente da Câmara a presente *Proposta de Decisão de Adjudicação* referente ao procedimento DMGF_SOCA_069/2025, prestação de serviços de revisor oficial de contas para o ano de 2025, pela quantia de 4.812,50 € (quatro mil, oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à entidade Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda, compromisso esse a realizar de acordo com o quadro seguinte:

Classificação orçamental	GOP	RI	Cabimento	Ano	Encargo s/ IVA	Encargo c/ IVA
01 020214	12 2 2025/50 Ac33 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	915	43969	2025	2.187,50 €	2.690,63 €
				2026	2.625,00 €	3.228,75 €
Total:					4.812,50 €	5.919,38 €

Acresce por último, que nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei 73/2023 de 03 de setembro, o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo. Nomeação esta que deverá produzir efeitos a 1 de agosto de 2025, data em que terá início a prestação de serviços que se pretende vir a adjudicar.

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente *Proposta de Decisão de Adjudicação* e conseqüentes decisões, que se consubstanciam no que seguidamente se resume:

- A colocação à consideração do Executivo Municipal **proposta de agendamento, para deliberação da Assembleia Municipal, da nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal das contas do Município**, para o para o exercício de 2025, com início a **1 de agosto de 2025**, data em que se prevê o início da prestação de serviços em apreço.
- Adjudicação dos bens à entidade Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda, pela quantia de 4.812,50 € (quatro mil, oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, autorizando, em consequência a realização do compromisso da despesa.
- Aprovação da minuta de contrato.

À consideração superior, Josefa Duarte, Técnica Superior

Parecer do Chefe da DMGF: *“Os procedimentos relatados estão em conformidade com as regras da contratação pública. 06.06.2025 João Augusto Ferreira Sousa*

Despacho do Presidente: *“Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 77.º, n.º 1 da lei n.º 73/2013, de 03/09, na redação atual, submeta-se a deliberação CMB, para consubstanciar proposta a e meter à AMB. 09.06.2025. Carlos António Pinto Coutinho”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação nº 18525 de 4/06/2025 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal das contas do Município, para o exercício de 2025, e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, por força, do nº 1 do artigo 77º do Anexo I à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, novecentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos.
Em cheque e vale postal: sessenta euros.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quinze euros e setenta e quatro cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e vinte e nove euros e dezoito cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – setenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, cento e vinte e dois mil e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – vinte mil, duzentos e quarenta e um euros e setenta cêntimos.

Num total de disponibilidades de sete milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos, dos quais seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e dois euros e vinte e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, duzentos e dez mil, quatrocentos e trinta e seis euros e sessenta e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 – PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE PARA TENDA DE CIRCO COM ESPETÁCULOS, ISENÇÃO DAS TAXAS E LICENÇAS, CEDÊNCIA DE ÁGUA E ELETRICIDADE PARA CARAVANAS EM SAMORA CORREIA

Processo Nº: 2025/450.10.221/7

Requerente: Ângela Silva – Circo Brasil

Descrição: Licença de Recinto Itinerante para Tenda de Circo com Espetáculos, isenção das Taxas e Licenças, cedência de água e eletricidade para caravanas. De 07/07 a 14/07 do corrente ano, sendo que, os espetáculos serão nos dias 11, 12 e 13 de julho, **no Largo dos Álamos em Samora Correia**

Período: 07/07 a 14/07 2025

Espetáculos:

Sexta-feira 11/07 - 21:30h às 23:00h

Sábado 12/07 - 21:30h às 23:00h

Domingo 13/07 - 11:00h às 12:30h

Documentos apresentados:

Declaração de autorização para a ocupação do espaço emitida pelo proprietário do terreno, Meia Bota I – Investimentos Imobiliários, LDA

Requerimento

Termo de Responsabilidade

Localização

Memória descritiva do Recinto Itinerante

Declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos

Termo de Responsabilidade de Estabilidade da Tenda do Circo Brasil

Certificados dos Equipamentos de Diversão

Recibo da Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC)

Plano de Evacuação

Seguro de Acidentes Pessoais com Apólice nº 8448876, da Lusitânia Seguros

Seguro de Responsabilidade Civil, Apólice nº 8152176, da Lusitânia Seguros

Licença SPAutores

Informação n.º 18224 de 03.06.2025

” A empresa Ângela Silva, com sede na Rua Eugénio Salvador, lote A-8 3º DRT em Lisboa, com o NIF 240923740, vem por este meio requerer a V. Exa. que se digne a autorizar a montagem de circo em Samora Correia no local junto ao parque Ruy Luis Gomes para funcionar no período de 07.07 a 14/07. Os espetáculos serão nos dias 11/07, 12/07 e 13/07. (...) **Solicitamos também a isenção ou redução de taxas e licenças se for possível da vossa parte. Se for possível cederem água e eletricidade (apenas para as caravanas) agradecemos.**”

Assim cumpre-me informar:

1 – Os circos ambulantes, são licenciados pelas câmaras municipais da área onde o recinto vai ser instalado, aplicando-se o regime definido no Decreto-Lei nº. 268/2009, de 29 de setembro, diploma que veio estabelecer o regime de licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

2 - Segundo o Art.º. 3º. do referido diploma, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes, é da competência da Câmara Municipal.

3 – O licenciamento dos recintos itinerantes, onde se incluem os circos ambulantes, obedece ao preconizado nos Artigos 5º ao 13º. do Decreto-Lei nº 268/2009, competindo ao Presidente da Câmara a emissão da licença de funcionamento.

4 – Foi o interessado informado que deve proceder à entrega do Plano de evacuação na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, bem como junto da G.N.R. – Posto Territorial de Benavente, a fim de verificarem as condições de segurança contra incêndios, bem como a manutenção da ordem pública.

5 - A realização do evento fica ainda sujeito à emissão de Licença Especial de Ruído.

Conclusão:

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no parágrafo precedente, julgo estarem reunidas todas as condições para a emissão de licença de recinto itinerante.

A Assistente Técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer do Chefe da DMGF, a 04/06/2025: “Concordo com a sugestão apresentada.”

Despacho do SR. Presidente de Câmara, a 05/06/2025: “À reunião CMB”

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de licença de Recinto Itinerante para tenda de circo com espetáculos de 07 a 14 de julho, com cedência de água e eletricidade para caravanas em Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 – PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE PARA TENDA DE CIRCO COM ESPETÁCULOS, ISENÇÃO DAS TAXAS E LICENÇAS, CEDÊNCIA DE ÁGUA E ELETRICIDADE PARA CARAVANAS, EM BENAVENTE

Processo Nº: 2025/450.10.221/6

Requerente: Ângela Silva – Circo Brasil

Descrição: Licença de Recinto Itinerante para Tenda de Circo com Espetáculos, isenção das Taxas e Licenças, cedência de água e eletricidade para caravanas. De 30/06 a 7/07 do corrente ano, sendo que, os espetáculos serão nos dias 4, 5 e 6 de julho no **Terreno junto ao Largo do Mercado Mensal, em Benavente**

Período: De 30/06 a 7/07

Espetáculos:

Sexta-feira 04/07 - 21:30h às 23:00h

Sábado 05/07 - 21:30h às 23:00h

Domingo 06/07 - 11:00h às 12:30h

Documentos apresentados:

Requerimento

Termo de Responsabilidade

Localização

Memória descritiva do Recinto Itinerante

Declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos

Termo de Responsabilidade de Estabilidade da Tenda do Circo Brasil

Certificados dos Equipamentos de Diversão

Recibo da Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC)

Plano de Evacuação

Seguro de Acidentes Pessoais com Apólice nº 8448876, da Lusitânia Seguros

Seguro de Responsabilidade Civil, Apólice nº 8152176, da Lusitânia Seguros

Licença SPAutores

Informação n.º 18172 de 03.06.2025

” A empresa Ângela Silva, com sede na Rua Eugénio Salvador, lote A-8 3º DRT em Lisboa, com o NIF 240923740, vem por este meio requerer a V. Exa. Que se digne a autorizar a montagem de circo em Benavente no local junto ao Largo do Mercado mensal para funcionar no período de 30.06 a 07.07. Os espetáculos serão nos dias 04/07, 05/07 e 06/07. (...) **Solicitamos também a isenção ou redução de taxas e licenças se for possível da vossa parte. Se for possível cederem água e eletricidade (apenas para as caravanas) agradecemos.**”

Assim cumpre-me informar:

1 – Os circos ambulantes, são licenciados pelas câmaras municipais da área onde o recinto vai ser instalado, aplicando-se o regime definido no Decreto-Lei nº. 268/2009, de 29 de setembro, diploma que veio estabelecer o regime de licenciamento dos recintos

itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

2 - Segundo o Art.º 3º. do referido diploma, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes, é da competência da Câmara Municipal.

3 – O licenciamento dos recintos itinerantes, onde se incluem os circos ambulantes, obedece ao preconizado nos Artigos 5º ao 13º. do Decreto-Lei nº 268/2009, competindo ao Presidente da Câmara a emissão da licença de funcionamento.

4 – Foi o interessado informado que deve proceder à entrega do Plano de evacuação na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, bem como junto da G.N.R. – Posto Territorial de Benavente, a fim de verificarem as condições de segurança contra incêndios, bem como a manutenção da ordem pública.

5 - A realização do evento fica ainda sujeito à emissão de Licença Especial de Ruído.

Conclusão:

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no parágrafo precedente, julgo estarem reunidas todas as condições para a emissão de licença de recinto itinerante.

A Assistente Técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer do Chefe da DMGF, a 04/06/2025: *“Concordo com a conclusão.”*

Despacho do SR. Presidente de Câmara, a 05/06/2025: *“À reunião CMB”*

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de licença de Recinto Itinerante para tenda de circo com espetáculos nos dias indicados, com cedência de água e eletricidade para caravanas em Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA ESPETÁCULOS DE CIRCO EM PARA TENDA, ISENÇÃO DAS TAXAS E LICENÇAS, CEDÊNCIA DE ÁGUA E ELETRICIDADE PARA CARAVANAS EM SAMORA CORREIA

Processo Nº: 2025/450.10.215/9

Requerente: Ângela Silva – Circo Brasil

Descrição: Licença Especial de Ruído para Espetáculos em tenda de circo, isenção das Taxas e Licenças. De 07/07 a 14/07 do corrente ano, sendo que, os espetáculos serão nos dias 11, 12 e 13 de julho, **no Largo dos Álamos em Samora Correia**

Período: 07/07 a 14/07 2025

Espetáculos:

Sexta-feira 11/07 - 21:30h às 23:00h

Sábado 12/07 - 21:30h às 23:00h

Domingo 13/07 - 11:00h às 12:30h

Documentos apresentados:

Declaração de autorização para a ocupação do espaço emitida pelo proprietário do terreno, Meia Bota I – Investimentos Imobiliários, LDA

Requerimento

Termo de Responsabilidade

Localização

Memória descritiva do Recinto Itinerante
Declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos
Termo de Responsabilidade de Estabilidade da Tenda do Circo Brasil
Certificados dos Equipamentos de Diversão
Recibo da Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC)
Plano de Evacuação
Seguro de Acidentes Pessoais com Apólice nº 8448876, da Lusitânia Seguros
Seguro de Responsabilidade Civil, Apólice nº 8152176, da Lusitânia Seguros
Licença SPAutores

Informação n.º 18249 de 03.06.2025

” A empresa Ângela Silva, com sede na Rua Eugénio Salvador, lote A-8 3º DRT em Lisboa, com o NIF 240923740, vem por este meio requerer a V. Exa. que se digne a autorizar a montagem de circo em Samora Correia no local junto ao parque Ruy Luis Gomes para funcionar no período de 07/07 a 14/07. Os espetáculos serão nos dias 11/07, 12/07 e 13/07. (...) Solicitamos também a isenção ou redução de taxas e licenças se for possível da vossa parte. Se for possível cederem água e eletricidade (apenas para as caravanas) agradecemos.”

Tratando-se de uma atividade previsivelmente ruidosa, a sua realização é, nos termos do artigo 14º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 9/2007, de 17 de janeiro, proibida quando ocorra na proximidade de:

- Edifícios de habitação, os sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;
- Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- Hospitais ou estabelecimentos similares

Contudo, o artigo 15º do mesmo regulamento permite, a título excecional, a autorização de atividades ruidosas temporárias, mediante licença especial de ruído, a emitir pelo Município, devendo o requerimento referente a esta licença:

Ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da atividade;

Indicar:

1. A localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
2. As datas de início e termo da atividade;
3. O horário;
4. As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
5. As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
6. Outras informações consideradas relevantes

Conclusão:

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no paragrafo precedente, julgo que a pretensão possa merecer despacho favorável, uma vez que se trata de uma situação que tem sido recorrente nos últimos anos e sempre aprovada pelo executivo desta Câmara Municipal, pelo que se sugere submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal.

A Assistente Técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer do Chefe da DMGF, a 04/06/2025: *“Concordo com a sugestão apresentada.”*

Despacho do SR. Presidente de Câmara, a 05/06/2025: *“À reunião CMB”*

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de licença Especial de Ruído para espetáculos em tenda de Circo, nos dias indicados, em Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA ESPETÁCULOS DE CIRCO EM TENDA, ISENÇÃO DAS TAXAS E LICENÇAS, CEDÊNCIA DE ÁGUA E ELETRICIDADE PARA CARAVANAS BENAVENTE

Processo Nº: 2025/450.10.215/8

Requerente: Ângela Silva – Circo Brasil

Descrição: Licença Especial de Ruído para Espetáculos em tenda de circo, isenção das Taxas e Licenças, cedência de água e eletricidade para caravanas. De 30/06 a 7/07 do corrente ano, sendo que, os espetáculos serão nos dias 4, 5 e 6 de julho no **Terreno junto ao Largo do Mercado Mensal, em Benavente**

Período: 30/06 a 7/07 de 2025

Espetáculos:

Sexta-feira 04/07 - 21:30h às 23:00h

Sábado 05/07 - 21:30h às 23:00h

Domingo 06/07 - 11:00h às 12:30h

Documentos apresentados:

Requerimento

Termo de Responsabilidade

Localização

Memória descritiva do Recinto Itinerante

Declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos

Termo de Responsabilidade de Estabilidade da Tenda do Circo Brasil

Certificados dos Equipamentos de Diversão

Recibo da Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC)

Plano de Evacuação

Seguro de Acidentes Pessoais com Apólice nº 8448876, da Lusitânia Seguros

Seguro de Responsabilidade Civil, Apólice nº 8152176, da Lusitânia Seguros

Licença SPAutores

Informação n.º 18194 de 03.06.2025

“A empresa Ângela Silva, com sede na Rua Eugénio Salvador, lote A-8 3º DRT em Lisboa, com o NIF 240923740, vem por este meio requerer a V. Exa. Que se digne a autorizar a montagem de circo em Benavente no local junto ao Largo do Mercado mensal para funcionar no período de 30.06 a 07.07. Os espetáculos serão nos dias 04/07, 05/07 e 06/07. (...) **Solicitamos também a isenção ou redução de taxas e licenças se for possível da vossa parte. Se for possível cederem água e eletricidade (apenas para as caravanas) agradeceríamos.**”

Tratando-se de uma atividade previsivelmente ruidosa, a sua realização é, nos termos do artigo 14º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 9/2007, de 17 de janeiro, proibida quando ocorra na proximidade de:

- Edifícios de habitação, os sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;
- Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- Hospitais ou estabelecimentos similares

Contudo, o artigo 15º do mesmo regulamento permite, a título excecional, a autorização de atividades ruidosas temporárias, mediante licença especial de ruído, a emitir pelo Município, devendo o requerimento referente a esta licença:

Ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da atividade;

Indicar:

7. A localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
8. As datas de início e termo da atividade;
9. O horário;
10. As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
11. As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
12. Outras informações consideradas relevantes

Conclusão:

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no paragrafo precedente, julgo que a pretensão possa merecer despacho favorável, uma vez que se trata de uma situação que tem sido recorrente nos últimos anos e sempre aprovada pelo executivo desta Câmara Municipal, pelo que se sugere submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal.

A Assistente Técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer do Chefe da DMGF, a 04/06/2025: *“Concordo com a conclusão.”*

Despacho do SR. Presidente de Câmara, a 05/06/2025: *“À reunião CMB”*

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de licença Especial de Ruído para espetáculos em tenda de Circo nos dias indicados, em Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA MÚSICA AO VIVO COM BANDA

Processo Nº: 2025/450.10.215/10

Requerente: Jorge Cardoso – Sócio-Gerente do “Bar do Concelho”

Descrição: Licença Especial de Ruído para música ao vivo com a banda “CHAVALIS” na esplanada do “Bar do Concelho” em Samora Correia

Período: das 23H00 do dia 21.06 às 02H00 do dia 22.06.2025

Documentos apresentados:

Requerimento

Licença SPAutores

Seguro de responsabilidade civil com a apólice nº. ME66085600 da Fidelidade Seguros

Informação n.º 18661 de 06.06.2025

Assim, cumpre informar que, no dia 13.02.2025 deu entrada, por parte do requerente, nos serviços desta Câmara Municipal com o registo N.º. 2476, o pedido de autorização para agendamento de cinco datas, para a realização de espetáculos de música ao vivo entre os meses de maio e setembro do ano corrente, tendo este sido presente a reunião no dia 03.03.2025 e deliberado por unanimidade.

Tratando-se de uma atividade previsivelmente ruidosa, a sua realização é, nos termos do artigo 14º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei N.º. 9/2007, de 17 de janeiro, proibida quando ocorra na proximidade de:

Edifícios de habitação, os sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;

Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;

Hospitais ou estabelecimentos similares

Contudo, o artigo 15º do mesmo regulamento permite, a título excecional, a autorização de atividades ruidosas temporárias, mediante licença especial de ruído, a emitir pelo Município, devendo o requerimento referente a esta licença:

Ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da atividade;

Indicar:

A localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;

As datas de início e termo da atividade;

O horário;

As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;

Outras informações consideradas relevantes

Conclusão:

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no paragrafo precedente, julgo que a pretensão possa merecer despacho favorável, uma vez que se trata de uma situação que tem sido recorrente nos últimos anos e sempre aprovada pelo executivo desta Câmara Municipal, pelo que se sugere submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal.

A Assistente Técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer do Chefe da DMGF, a 06/06/2025: *“Tendo em conta os fundamentos apresentados, concordo com a conclusão.”*

Despacho do SR. Presidente de Câmara, a 06/06/2025: *“À reunião CMB.”*

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de licença Especial de Ruído para música ao vivo, com banda no dia 21 de junho, no Bar do Concelho, em Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA DUAS DATAS COM MÚSICA AO VIVO COM BANDA

Processo N.º: 2025/450.10.215/11

Requerente: Jorge Cardoso – Sócio-Gerente do “Bar do Concelho”

Descrição: Licença Especial de Ruído para duas datas com música ao vivo com as bandas “ROCK POP” e “69 GRAUS” na esplanada do “Bar do Concelho” em Samora Correia

Período: das 23H00 do dia 05/07 às 02H00 do dia 06/07/2025 – Banda “ROCK POP”
Das 23H00 do dia 12/07 às 02H00 do dia 13/07/2025 – Banda “69 GRAUS”

Documentos apresentados:

Requerimento

Licença SPAutores

Seguro de responsabilidade civil com a apólice n.º. ME66085600 da Fidelidade Seguros

Informação n.º 18691 de 06.06.2025

Assim, cumpre informar que, no dia 13.02.2025 deu entrada, por parte do requerente, nos serviços desta Câmara Municipal com o registo N.º. 2476, o pedido de autorização para agendamento de cinco datas, para a realização de espetáculos de música ao vivo entre os meses de maio e setembro do ano corrente, tendo este sido presente a reunião no dia 03.03.2025 e deliberado por unanimidade.

Tratando-se de uma atividade previsivelmente ruidosa, a sua realização é, nos termos do artigo 14º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei N.º. 9/2007, de 17 de janeiro, proibida quando ocorra na proximidade de:

Edifícios de habitação, os sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;

Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;

Hospitais ou estabelecimentos similares

Contudo, o artigo 15º do mesmo regulamento permite, a título excecional, a autorização de atividades ruidosas temporárias, mediante licença especial de ruído, a emitir pelo Município, devendo o requerimento referente a esta licença:

Ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da atividade;

Indicar:

A localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;

As datas de início e termo da atividade;

O horário;

As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
Outras informações consideradas relevantes

Conclusão:

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no paragrafo precedente, julgo que a pretensão possa merecer despacho favorável, uma vez que se trata de uma situação que tem sido recorrente nos últimos anos e sempre aprovada pelo executivo desta Câmara Municipal, pelo que se sugere submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal.

A Assistente Técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer do Chefe da DMGF, a 06/06/2025: *“Tendo em conta a fundamentação apresentada, concordo com a conclusão.”*

Despacho do SR. Presidente de Câmara, a 09/06/2025: *“À reunião CMB.”*

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de licença Especial de Ruído para música ao vivo, com banda no bar do Concelho, dia 5 e 12 de julho, em Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E FOGO DE ARTIFÍCIO NA 55ª EDIÇÃO DA FESTA DA AMIZADE – SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE

Processo: 2025/450.10.072/3

Requerente: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

Descrição: Lançamento de Foguetes e de Fogo de Artifício durante a 55ª Edição da Festa da Amizade, nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho de 2025

Localização e período:

Dia 26 de junho:

Lançamento de Foguetes no Largo das Piscinas

8H00 Alvorada

17H55 Encierro

18H30 início da Largada de Toiros

23H55 Fogo de Artifício no Recinto da Picaria

Dia 27 de junho

Lançamento de Foguetes no Recinto da Picaria

00H45 Encierro

1H15 Início da Largada

Lançamento de Foguetes no Largo das Piscinas

17H55 Encierro

18H30 Início da Largada

Dia 28 de junho

Lançamento de Foguetes no Largo das Piscinas

00H45 Encierro

01H15 Início da Largada
13H00 Picaria no Largo do Calvário
18H00 Passagem do touro pelas Ruas da Vila
21H30 Lançamento de 55 Morteiros
21H55 Distribuição de Sardinhas, Pão e Vinho
01H30 Encierro
01H45 Largada

Dia 29 junho

Lançamento de Foguetes no Largo do Calvário

15H30 Encierro
16H30 Largada

Documentos apresentados:

Requerimento devidamente preenchido
Alvará da Empresa N.º 10/2015
Credenciação para lançamento de Foguetes e Fogo de Artifício
Declaração de Fornecimento
Plano de Montagem e Segurança
Cópia de Cartão de Cidadão do Responsável pelo lançamento
Seguro de acidentes de trabalho com a Apólice n.º 004202182 Zurich Seguradora
Seguro de responsabilidade civil com a Apólice de Seguro n.º 004228583 Zurich Seguradora
Folheto informativo das Festas

Informação: N.º 18465 de 04/06/2025

De acordo com a conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho, na alínea q) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, quando se verifique, no concelho, um nível de perigo de incêndio rural «**muito elevado**» ou «**máximo**», o lançamento de fogo de artifício:

a) Não é permitido quando se trate de balões com mecha acesa ou de qualquer tipo de foguetes;

b) É permitido:

- i) Mediante licenciamento municipal e autorização prévia da autoridade policial, quando não se trate de balões com mecha acesa, nem qualquer tipo de foguetes ou de artigos de pirotecnia das categorias F1, P1 e P2;
- ii) Sem sujeição a licenciamento, quando se trate de artigos de pirotecnia das categorias F1, P1 e P2.

Conclusão:

Nesta conformidade, conclui-se que só com a previsão do IPMA, referente aos níveis de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo» para os dias da realização da atividade em causa, a qual inexistente neste momento, estarão reunidas todas as condições para ser tomada a decisão final sobre o presente pedido, pelo que se propõe que a Câmara Municipal homologue a presente informação e da mesma dê conhecimento ao requerente, bem como, tome deliberação, sob condição, de indeferimento do pedido, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do DL n.º 82/2021, de 13/10, caso a previsão do IPMA registe níveis de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo» para os dias em causa.

À consideração superior, a Assistente Técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer do Chefe da DMGF, a 06/06/2025: *“Concordo com a conclusão.”*

Despacho do SR. Presidente de Câmara, a 09/06/2025: *“À reunião CMB.”*

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, autorizar o lançamento de fogo de artifício e foguetes por ocasião da festa da Sardinha Assada em Benavente, sob condição de indeferimento do pedido, com fundamento na al. a) do n.º 1 do art. 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, caso a previsão do IPMA registre níveis de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo» para os dias em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA GRADES E TRONQUEIRAS

Processo N.º: 2025/450.10.221/8

Requerente: ADCRA – Associação de Desenvolvimento e Recreio dos Arados

Descrição: Licença de Recinto Improvisado para grades e tronqueiras para vacadas, passagem de touros com campinos e cavaleiros amadores e passagem de vacas

Período: 00H00 do dia 20/06, 18H00 às 20H00 do dia 20/06 e 00H00 do dia 21/06/2025

Documentos apresentados:

Requerimento devidamente preenchido

Termo de responsabilidade

Programa das festas

Imagem satélite do local da passagem do touro e recinto da vacada

Seguro de acidentes pessoais com a apólice n.º. AG66103026, com validade de 20 a 22 de junho 2025, da Fidelidade Seguros

Seguro de Responsabilidade Civil emitido pela Câmara Municipal de Benavente com a apólice n.º.

Informação N.º: 19015 de 11.06.2025

A pretensão solicitada enquadra-se no disposto no art.º 1º e no n.º. 2 do art.º 2º do Decreto-lei n.º. 268/2009, de 29 de setembro, diploma que estabelece o regime de licenciamento de recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

De acordo com o diploma acima mencionado é da competência da Câmara Municipal, o licenciamento relativo á instalação dos recintos itinerantes e improvisados (art.º 3º - entidade licenciadora).

Determina o art.º 15º, nº2, alíneas d) e e) e nº. 4, do citado diploma que, o pedido de aprovação da instalação de recintos improvisados deve mencionar as características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades, bem como o respetivo plano de evacuação em situações de emergências e o respetivo seguro de acidentes pessoais.

Caso o pedido venha a merecer deliberação favorável, deve ser garantida a presença da Guarda Nacional Republicana de Samora Correia, bem como dos Bombeiros Voluntários, a fim de ser garantida a segurança de pessoas e bens.

Conclusão:

Importa referir que, é do conhecimento geral e, já há alguns anos, as respetivas comissões, têm solicitado à Câmara Municipal, o licenciamento deste tipo de recinto, tendo merecido sempre deliberações favoráveis
Em face de tudo o que se excursou anteriormente, deixo o assunto à consideração do SRº Presidente da Câmara Municipal de Benavente.

À consideração superior, a Assistente Técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer do Chefe da DMGF, a 11/06/2025: *“Não se vislumbram objeções ao referido na conclusão”*

Despacho do SR. Presidente de Câmara, a 11/06/2025: *“À Reunião CMB”*

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de licença de Recinto Improvisado para grades e tronqueiras para vacadas, devendo ser garantida a presença da Guarda Nacional Republicana de Samora Correia, bem como dos Bombeiros Voluntários, a fim de ser garantida a segurança de pessoas e bens.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 15 – CÓDIGO DE CONDUTA – PRONÚNCIA DO STAL

Assunto: Submete-se a deliberação da Câmara Municipal a Informação DMGARH nº 18575 de 05/06/2025.

“Em conformidade com o disposto na nossa informação nº 283, de 8 de janeiro do corrente ano, foi submetida à apreciação da câmara municipal, na sua reunião ordinária de 29 de abril p.p., proposta de Código de Conduta, a qual foi posteriormente enviada ao STAL para pronúncia.

Através de email com registo de entrada nº 4935, de 16 de maio, veio aquele sindicato dar resposta ao solicitado, cuja pronúncia aqui se dá por integralmente reproduzida, e que se anexa à presente informação, cumprindo-nos quanto à mesma referir o seguinte:

- 1- É referido que não nos podemos cingir à pessoa que pode estar a ser vítima de assédio. Importa esclarecer que isso não acontece na proposta apresentada, atento o disposto no artº 6º, que estabelece um regime de proteção dos participantes e testemunhas.

- 2- Propõe-se depois, uma alteração ao **artº 5º**, com o aditamento de 4 números, que nos dispensamos de transcrever, importando referir o seguinte: a proposta de redação para os nºs 2 , 3 e 5 , está contida no nosso nº 1; a proposta de redação para o nº 4 , não traz valor acrescentado à redação que lhe demos, porquanto o “mandar averiguar da veracidade dos factos”, como referido pelo sindicato, pressupõe um procedimento disciplinar, designadamente um procedimento especial de inquérito, que serve precisamente para apurar factos determinados que permitam averiguar da eventual existência de infração disciplinar, pelo que a averiguação proposta está implícita na redação por nós dada ao nº 1.
- 3- Quanto à alteração proposta ao **artº 7º**, propõe-se o aditamento de 4 pontos, sendo que se pretende que no **nº 2** conste que a prática e a tentativa de assédio sexual e/ou moral e a retaliação pelos fornecedores resulte na imediata cessação dos contratos de fornecimento de bens e serviços. Entendemos que os efeitos jurídicos que se pretende definir para uma situação destas, não podem resultar de uma norma de eficácia interna, impondo-se, antes, que a matéria seja tratada em sede de contratação pública, avaliando-se no âmbito do respetivo regime jurídico as consequências que daí podem e devem advir.
- 4- O mesmo entendemos quanto à proposta de redação para o **nº 3 e 4** do mesmo artº 7º, em que se pretende definir as consequências da reincidência e os factos determinantes do agravamento das sanções. Também aqui serão consideradas as disposições legais imperativamente aplicáveis, consagradas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, nas quais tais questões são devidamente consideradas.
- 5- Propõe-se um nº 5 em que se pretende, em casos graves, que o município assumira totalmente o apoio jurídico/técnico/financeiro ao trabalhador, para que possa recorrer à justiça civil e/ou criminal. Independentemente da justiça de tal proposta, desconhecemos qualquer enquadramento legal que possa sustentar tal solução.
- 6- No âmbito da publicitação do Código de conduta, a que faz referência o **artº 8º**, segundo o qual se refere a obrigatoriedade do mesmo ser publicado do Edifício dos Paços do Município e nos demais locais de trabalho, bem como no sítio eletrónico do município, propõe o sindicato o aditamento de um nº 2 em que se faz referência à existência de informação sobre a identificação das práticas de assédio na página da Inspeção Geral de Finanças, bem como à existência, na mesma página, de formulários próprios para apresentação de queixas. Julgamos não fazer qualquer sentido que num normativo dedicado, exclusivamente, à obrigatoriedade de publicitação do código e à forma como a mesma deve ser feita, seja aditado um nº 2 com referências meramente informativas.
- 7- É proposto o aditamento de mais dois artigos.

Quanto ao primeiro, sob a epígrafe “*Proibição de discriminação e prática de assédio*”, o seu conteúdo corresponde ao do artº 3º da nossa proposta, pelo que não faz sentido aditar.

Quanto ao segundo, sob a epígrafe “*Forma, conteúdo e meios para efetuar a denúncia*”, os seus nºs 1 e 2, correspondem aos nºs 1 e 2 do artº 5º da nossa proposta.

Neste artigo, propõe-se um nº 3 em que se refere que a informação que vier a ser disponibilizada pela Inspeção Geral de Finanças sobre a identificação de práticas e medidas de prevenção, deve ser tida em conta pelo município. Quanto a este nº 3, entendemos não ser adequado inserir num Código de Conduta, em que se pretende regular os procedimentos a adotar nas situações de assédio, uma mera recomendação. Acresce referir que, naturalmente, qualquer informação sobre a matéria, por parte da IGF, será tida em conta pelo município de Benavente.

- 8- Cumpre, por fim, referir que a proposta por nós apresentada, teve em consideração o próprio Código de Conduta da Inspeção Geral de Finanças, sendo nosso entendimento que a mesma respeita, na íntegra, todas as preocupações e procedimentos vertidos no Código daquela entidade, com atribuições de natureza inspetiva sobre as Autarquias Locais.

Por todo o exposto, propomos a manutenção da redação dada à nossa proposta, devendo a mesma ser novamente submetida à câmara municipal, para aprovação.

À consideração superior, A Chefe Divisão, Palmira Alexandra de Carvalho Alexandre Machado”

Despacho do Sr. Presidente de 07/06/2025: “Homologo e concordo.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Código de Conduta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025 - PROPOSTA

Submete-se à aprovação do Executivo a proposta de alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2025.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2025 e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, por força, alínea o) do artº 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

**Ponto 17 - EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA - 2024”
- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO**

Processo nº 2024/300.10.001/23

Adjudicatário: Construções Martins & Reis, Lda.

Concluídos os trabalhos reabilitação de pavimentos betuminosos na Alameda Almeida Garret, na Rua Vitorino Nemésio, na Rua Alto do Catalão e na Rua Francisco Maria Gomes, na freguesia de Samora Correia, no âmbito da empreitada em título e em cumprimento com o disposto no 394.º, do Código dos Contratos Públicos CCP), na atual redação, foi realizada vistoria aos trabalhos executados, com a finalidade de receber a obra, tendo sido ao abrigo do artigo 395º do mesmo diploma, foi lavrado e assinado pelos seus intervenientes, o Auto de Receção Provisória em 03/06/2025, que declara que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente.

Deste modo, inicia-se o prazo de garantia de 5 anos, conforme definido na cláusula 68.ª do Caderno de Encargos do procedimento, submetendo-se a conhecimento do Executivo, o Auto de Receção Provisória, que se transcreve:

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “Beneficiação/Reabilitação de Arruamentos da Freguesia de Samora Correia – 2024”, adjudicada por despacho registo nº 526/2024, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a CMR – CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA., no valor de 95 999,90 € (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 21 (vinte e um) dias, contados da data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), procedeu-se à vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal e Luís Miguel Oliveira Pereira, Engenheiro Técnico Civil, Diretor de Fiscalização, na qualidade de representantes do Dono da Obra e Luis Pedro Silva Veloso, Engenheiro Técnico Civil, Diretor de Obra, na qualidade de representante da empresa adjudicatária.

Tendo-se verificado que,

- Foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD, conforme plano entregue;
- Foi entregue compilação técnica
- Concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

considera-se a obra em condições de ser **recebida provisoriamente**, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 68ª do Caderno de Encargos, ou seja,

- i. **5 (cinco) anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;

Por Luís Pedro Silva Veloso, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395º do Código dos Contratos

Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara – CMB;
Luís Miguel Oliveira Pereira, Engenheiro Técnico Civil, Diretor de Fiscalização– CMB;
Luís Pedro Silva Veloso, Engenheiro Técnico Civil, Diretor de Obra - Representante do Adjudicatário.

“A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

Gestão de Operações Financiadas

PONTO 18 – EMPREITADA DE “PRR I01 – 62575 - REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS, EM BENAVENTE” - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Processo n.º 2024/300.10.001/18

Informação Nº: 18310 Data: 03/06/2025

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Benavente, no dia 11 de novembro de 2024, foi deliberado, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público referente à empreitada supracitada.

No seguimento da referida deliberação, foram nomeados os seguintes técnicos:

- Manuel da Silva Vicente, técnico superior/arquiteto para diretor de fiscalização;
- Mário Rui Lopes, técnico superior/engenheiro civil, para gestor de contrato.

Contudo, o dirigente intermédio da unidade orgânica de 3.º grau – Obras Municipais, em parecer emitido à informação da abertura de procedimento, propôs:

*“ – a nomeação do eng.º Mário Rui Lopes para Diretor de Fiscalização da Empreita;
- a nomeação do arq.º Manuel Vicente para Gestor de Contrato”*

Tendo em conta o trabalho atual afeto aos diversos técnicos, no acompanhamento e gestão das operações em curso, assim como a necessidade de assegurar uma distribuição equilibrada das responsabilidades técnicas entre os elementos da equipa com vista a uma maior eficácia no acompanhamento técnico das empreitadas.

Solicita-se, superiormente, a alteração das nomeações para a empreitada em causa, de acordo com o parecer do dirigente:

- Nomeação do Eng.º Mário Rui Lopes para Diretor de Fiscalização da Obra;
- Nomeação do Arq.º Manuel da Silva Vicente para Gestor de Contrato.

À consideração superior, O Técnico Superior/ Arquitecto, Manuel da Silva Vicente

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Face ao exposto pelo técnico, submete-se à decisão Superior a presente proposta do técnico, reiterando-se o anterior parecer do dirigente na informação de adjudicação da empreitada. À consideração”* 04/06/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“À reunião CMB.”* 09/06/2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação técnica nº 18310 de 03/06/2025, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos do nº 4 do artigo 344º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, designar o técnico superior/engenheiro civil, Mário Rui Lopes, para Diretor de Fiscalização da Obra. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 – EMPREITADA DE “PRR I01 – 62329 – REABILITAÇÃO DE 10 FOGOS, NA ESTRADA DA CARREGUEIRA, EM SAMORA CORREIA” – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO

Processo n.º 2025/300.10.001/3

Adjudicatário: HBT Mais, Unipessoal Lda.

Informação n.º 19003

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis, cumpre informar:

O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos Serviços foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), de análise técnica por parte do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho – Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de Coordenador de Segurança em Obra.

Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável em 11-06-2025 traduzido no “Termo de Validação Técnica do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra” por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor e que se junta em anexo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, que se transcreve:

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos nºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”

Após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo Coordenador de Segurança em Obra deverá o mesmo ser aprovado pelo Dono de Obra.

Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

À consideração superior, O Técnico Superior/ Arquitecto, Manuel da Silva Vicente
PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: “Face ao exposto, submete-se à aprovação Superior o PSS para a empreitada em questão. À consideração.”
11.06.2025”

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião CMB.”11/06/2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação nº 19003, de 11/06/2025, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos da mesma aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

03.06.2025

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo nº 1679/2024

Requerente: Ana Maria Silva Tomé Russo Fonseca

Local: Rua 5 de Outubro, 41 e 43 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitectura e deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos da presente informação técnica. Proceder em conformidade.”

Ponto 21 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALPENDRE EM MORADIA UNIFAMILIAR E TELHEIRO

Processo nº 1878/2024

Requerente: Luís Espírito Santo Silva de Mello

Local: Herdade do Infantado – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura e deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos e condições do parecer do Chefe da DMOPPUDA. Proceder em conformidade.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

03.06.2025

Ponto 22 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE BOXES PARA CAVALOS E ANEXO DE APOIO

Processo nº 1424/2023

Requerente: José Carlos da Silva Coutinho

Local: Rua do Vale – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA. Proceder em conformidade.”*

Ponto 23 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo nº 1679/2024

Requerente: Ana Maria Silva Tomé Russo Fonseca

Local: Rua 5 de Outubro, 41 e 43 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura e deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos da presente informação técnica. Proceder em conformidade.”*

Ponto 24 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALPENDRE EM MORADIA UNIFAMILIAR E TELHEIRO

Processo nº 1878/2024

Requerente: Luís Espírito Santo Silva de Mello

Local: Herdade do Infantado – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura e deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos e condições do parecer do Chefe da DMOPPUDA. Proceder em conformidade.”*

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 25 - ENCONTRO DE CANTARES TRADICIONAIS – 25 DE OUTUBRO DE 2025 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE

Entidade: Associação Recreativa N^a Sr^a da Graça de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro de Benavente para realização do evento supra a ter lugar no dia 25 de outubro de 2025.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ceder o cineteatro de Benavente à Associação Recreativa N^a Sr.^a da Graça de Benavente, para realização do encontro de cantares tradicionais, no dia 25 de outubro de 2025.

Ponto 26 - REALIZAÇÃO DE MARCHAS POPULARES – 19 DE JUNHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação de Festas de Santo Estevão

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra:

- Montagem de um sombreiro com respetivas lâmpadas de arraial
- Um estrado para colocação de um técnico de animação musical (baile)
- Verificação das luzes no campo da bola
- Caixotes do lixo dos grandes para limpeza do espaço

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado para a realização das marchas populares, no dia 19/06/2025, em Santo Estevão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO – 16 DE JUNHO 2025 – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Partido Socialista – Concelhia de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do auditório do Palácio do Infantado em Samora Correia para o dia 16 de junho às 21 horas para realização de reunião.

Sobre este assunto o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho no dia 06/06/2025: *“Considerando a impossibilidade de agendar por deliberação de Câmara em tempo útil, ao abrigo do nº3 do artigo 35º, do anexo I, á lei75/2023 de 12 setembro, autorizo a cedência do espaço solicitado. À ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Camara Municipal no dia 06/06/2025.

Ponto 28 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Extinção da Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos (RESIURB) – Proposta;
- Apresentação dos documentos de prestação de contas consolidadas – Exercício de 2024;
- Prestação de serviços de revisor oficial de contas para o exercício de 2025- nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal das contas do Município;
- Pedido de licença de Recinto Itinerante para tenda de circo com espetáculos, isenção das taxas e licenças, cedência de água e eletricidade para caravanas de 07/06 a 14/07 em Samora Correia

- Pedido de licença de Recinto Itinerante para tenda de circo com espetáculos, isenção das taxas e licenças, cedência de água e eletricidade para caravanas de 07/06 a 14/07 em Benavente
- Pedido de licença Especial de Ruído para espetáculos em tenda de Circo, isenção das taxas e licenças, cedência de água e eletricidade para caravanas de em 07/06 a 14/07 Samora Correia
- Pedido de licença Especial de Ruído para espetáculos em tenda de Circo, isenção das taxas e licenças, cedência de água e eletricidade para caravanas de 30/06 a 07/07 em Benavente
- Licença Especial de Ruído para música ao vivo com banda no dia 21 de junho em Samora Correia
- Licença Especial de Ruído para música ao vivo com banda no dia 5 e 12 de julho em Samora Correia
- Pedido de autorização para lançamento de foguetes e fogo de artifício na 55ª edição da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente de 26 a 29 de junho
- Pedido de Licença de Recinto Improvisado para grades e tronqueiras para vacadas, passagem de touros com campinos e cavaleiros amadores e passagem de vacas - Código de Conduta, Pronúncia do STAL
- Alteração ao Mapa de Pessoal de 2025, Proposta
- Empreitada de “Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente” - Pedido de alteração do Diretor de Fiscalização da obra
- Empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia” - Plano de Segurança e Saúde / Aprovação
- Realização de Marchas Populares – 19 de junho – Pedido de apoio

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, João Augusto Ferreira Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.